



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito

RESPONSÁVEL: Jardel Luan Schumann

PRIORIDADE: médio

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de recomposição e manutenção paisagística dos canteiros públicos da cidade, por meio do fornecimento de flores, terra vegetal e mão de obra especializada para o plantio.

A conservação adequada desses espaços atende ao interesse público ao contribuir para a melhoria do aspecto urbano, valorização dos logradouros, promoção do bem-estar da população e fortalecimento da percepção de cuidado com os bens públicos.

Os canteiros, quando bem mantidos, colaboram para a qualificação visual da cidade e para a oferta de ambientes mais agradáveis em vias, praças e demais áreas de circulação.

A demanda surge da necessidade concreta de reposição e implantação de flores em canteiros existentes, bem como da correção das condições do solo com a colocação de terra apropriada ao plantio.

Em muitos casos, a perda de mudas, o desgaste natural do substrato e a exposição constante às condições climáticas reduzem a capacidade de manutenção da vegetação ornamental, comprometendo a estética e a funcionalidade desses espaços.

A contratação pretendida contempla, portanto, não apenas o fornecimento dos insumos, mas também a execução do plantio, de modo a assegurar a entrega efetiva do resultado esperado pela Administração.

Os requisitos da futura contratação envolvem o fornecimento de flores em quantidade compatível com a extensão dos canteiros, o fornecimento de terra ensacada adequada ao plantio ornamental e a disponibilização de equipe suficiente para realizar o plantio no prazo solicitado pelo Município, com início em até 10 dias após a demanda.

A solução precisa garantir compatibilidade entre os insumos fornecidos e a execução dos serviços, evitando desencontro entre entrega de materiais e mão de obra.

Também é necessário que os materiais apresentem qualidade compatível com o uso pretendido, de forma a favorecer a adaptação das mudas e reduzir perdas após o plantio.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



O não atendimento da demanda gera impactos diretos sobre a conservação dos espaços públicos, com reflexos negativos na paisagem urbana, na imagem institucional do Município e na percepção de zelo da Administração perante a população.

Canteiros sem manutenção adequada tendem a apresentar solo exposto, aspecto de abandono e perda da função ornamental, o que prejudica a ambiência urbana e pode estimular descaracterização dos espaços públicos.

Além disso, a ausência de recomposição em tempo oportuno amplia o risco de desperdício de áreas já preparadas para jardinagem e eleva a necessidade de intervenções corretivas mais onerosas no futuro.

2. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda consta do Plano de Contratações Anual (PCA), em conformidade com a informação atualizada do setor demandante, evidenciando alinhamento prévio com o planejamento administrativo do Município.

No caso concreto, a contratação destina-se ao fornecimento de flores, terra e mão de obra para plantio em canteiros públicos da cidade, medida relacionada à conservação, recomposição paisagística e embelezamento de espaços urbanos. Trata-se de necessidade administrativa compatível com as atividades institucionais do Município e com as ações de manutenção da ambiência urbana e do adequado cuidado com os logradouros públicos.

O registro da demanda no PCA reforça a aderência da contratação ao planejamento anual das aquisições e contratações municipais, contribuindo para maior previsibilidade administrativa, melhor organização orçamentária e regularidade da fase preparatória. Caberá à Administração, na sequência da instrução processual, manter nos autos a referência correspondente no PCA, bem como observar os demais requisitos aplicáveis, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e ao adequado enquadramento da futura contratação na fase preparatória.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos do objeto: a contratação abrange o fornecimento de flores, terra para canteiros e mão de obra para plantio, em quantitativos compatíveis com a necessidade do Município. As mudas fornecidas precisam apresentar padrão fitossanitário adequado, aspecto saudável, ausência de pragas visíveis e condições de plantio imediato. A terra fornecida precisa ser apropriada para uso em jardinagem e recomposição de canteiros, com características físicas compatíveis com o desenvolvimento das espécies ornamentais.

Espécies previstas: o fornecimento poderá contemplar, conforme a estação e a disponibilidade compatível com o período adequado de plantio, espécies ornamentais como boca de leão, amor





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



perfeito, cravina, amor perfeito de verão, tagete, onze-horas, flor de mel, gazânia e verbena, ou outras equivalentes que venham a ser expressamente aceitas pela Administração, desde que observada a finalidade ornamental dos canteiros públicos e mantido padrão de qualidade compatível.

Requisitos de execução: o fornecimento e o início do plantio das flores precisam ocorrer em até 10 dias após a solicitação do Município, conforme necessidade administrativa.

A contratada precisa entregar os materiais nos locais indicados pela Administração e executar o plantio com equipe em número suficiente para atendimento do cronograma demandado, observando técnicas adequadas de abertura de covas, distribuição das mudas e acomodação da terra nos canteiros.

Requisitos de qualidade e recebimento: os materiais e serviços precisam ser recebidos em conformidade com as especificações mínimas definidas pela Administração, admitindo-se recusa de mudas danificadas, murchas, infestadas, em estado inadequado de conservação ou de terra em desacordo com a finalidade do plantio.

A execução dos serviços precisa apresentar uniformidade visual e adequado acabamento nos canteiros, com distribuição compatível das mudas e recomposição do solo nas áreas atendidas.

Requisitos administrativos e de competitividade: a futura contratação precisa conter exigências proporcionais ao objeto, limitadas à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e à qualificação técnica estritamente necessária à comprovação de aptidão para fornecer os insumos e executar o plantio.

Evitam-se exigências excessivas que restrinjam indevidamente a competitividade, preservando ampla participação de fornecedores e prestadores aptos ao atendimento da demanda.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar da contratação contempla 1.000 caixas de flores, contendo 15 mudas em cada caixa, o que totaliza 15.000 mudas, além de 400 sacos de terra de 20 kg, correspondentes a 8.000 kg de material para recomposição e preparação dos canteiros.

Soma-se a isso a necessidade de mão de obra para a execução do plantio, em quantidade suficiente para realizar a distribuição das mudas, a abertura dos espaços de plantio, a aplicação da terra e o acabamento final nos canteiros indicados pelo Município.

O quantitativo de flores decorre da necessidade de atendimento amplo dos canteiros públicos da cidade, considerando a densidade usual de plantio ornamental e a reposição uniforme das áreas a serem revitalizadas.

A estimativa de terra foi definida para assegurar volume suficiente à correção e complementação do substrato dos canteiros, viabilizando melhor fixação e desenvolvimento inicial das mudas.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Já a previsão de mão de obra está diretamente vinculada ao volume de 15.000 mudas e à necessidade de execução dentro do prazo operacional exigido pela Administração, com início em até 10 dias após a solicitação.

Trata-se, portanto, de quantitativo compatível com a extensão da demanda e com a necessidade de garantir resultado final adequado, sem fracionamento inadequado de insumos ou insuficiência de pessoal para a execução do objeto.

O detalhamento das quantidades encontra-se no documento anexo "Estimativa das Quantidades".

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Alternativa A - Fornecimento de flores, terra e plantio em contratação integrada: esta alternativa reúne em uma única contratação o fornecimento das mudas, da terra para os canteiros e da mão de obra necessária ao plantio. A solução atende integralmente à necessidade, pois concentra a responsabilidade pela entrega dos insumos e pela execução do serviço, reduzindo riscos de desencontro entre materiais e equipe de campo. A forma de contratação ocorre por seleção de fornecedor apto a entregar o conjunto do objeto. A faixa de custo estimado situa-se em patamar compatível com o valor global estimado de referência da contratação, em torno de R\$ 47.000,00, a ser confirmado na fase de pesquisa formal de preços.

Seu principal diferencial está na maior coordenação operacional, com melhor compatibilização entre prazo de entrega, início do plantio e resultado final nos canteiros. A principal limitação está na necessidade de o contratado possuir capacidade conjunta de fornecimento e execução, inclusive para disponibilizar espécies compatíveis com o período sazonal, como boca de leão, amor perfeito, cravina, amor perfeito de verão, tagete, onze-horas, flor de mel, gazânia e verbena, o que reduz parcialmente o universo de participantes em comparação com aquisições isoladas, embora mantenha competitividade suficiente em mercado local e regional.

Alternativa B - Aquisição separada de flores e terra, com contratação distinta de mão de obra: esta alternativa atende à necessidade por meio de duas contratações ou processos distintos: um para aquisição dos insumos e outro para a execução do plantio.

A forma de acesso amplia a possibilidade de participação de fornecedores especializados em cada etapa.

Embora possa apresentar composição de preços semelhante em parte dos itens, tende a elevar custos administrativos e de coordenação, além de aumentar o risco de desencontro entre fornecimento e execução.

Seu principal diferencial está na especialização dos contratados, o que permite maior foco em cada parcela do objeto.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



A principal limitação está no risco de incompatibilidade entre cronogramas, atraso na mobilização da mão de obra após a entrega dos materiais e aumento do esforço de fiscalização, com maior chance de perdas de mudas por armazenamento ou plantio fora do tempo adequado.

Alternativa C - Execução direta parcial pela Administração com aquisição de insumos no mercado: esta alternativa consiste na compra das flores e da terra pelo Município, com utilização de equipe própria para o plantio, total ou predominantemente.

A solução atende apenas de forma parcial à necessidade, pois depende da disponibilidade interna de pessoal, ferramentas, organização operacional e capacidade de execução em escala compatível com o volume estimado.

Embora possa reduzir parte do desembolso contratual direto, não contempla adequadamente os custos indiretos de mobilização de servidores, transporte, supervisão e impacto sobre outras atividades.

Seu principal diferencial está no menor desembolso contratual imediato com serviços externos.

A principal limitação está no risco elevado de atraso, sobrecarga das equipes municipais, perda de eficiência e comprometimento de outras frentes de trabalho, especialmente diante do quantitativo estimado e da exigência de início rápido da execução.

Comparativo sintético: a Alternativa A contribui de forma mais direta para a resolução do problema, pois entrega insumos e execução de maneira coordenada, com menor risco de falhas entre etapas. A Alternativa B também atende ao objeto, mas eleva o custo administrativo, aumenta o prazo total de coordenação e traz maior risco de desencontro entre fornecimento e plantio. A Alternativa C apresenta custo contratual aparente menor em parte do objeto, porém amplia o prazo operacional e o risco de insuficiência de pessoal e de perda de qualidade da execução, além de deslocar recursos humanos internos de outras atribuições públicas.

Conclusão: recomenda-se a adoção da Alternativa A - Fornecimento de flores, terra e plantio em contratação integrada, por apresentar melhor aderência técnica ao objeto, menor risco operacional, prazo mais compatível com a necessidade municipal e melhor relação entre custo e benefício, observada a estimativa global de R\$ 47.000,00, a ser validada na etapa de pesquisa formal de preços. Para contratação segura, a Administração registra como condicionantes a definição prévia dos locais de plantio, a especificação mínima de qualidade das mudas e da terra, a indicação de espécies ornamentais compatíveis com a estação, a exigência de início da execução em até 10 dias após a solicitação, a verificação da capacidade operacional da contratada e a fiscalização do recebimento dos insumos e do plantio efetivamente realizado.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



A estimativa do preço da contratação foi ajustada para refletir a informação prestada pelo setor demandante de que o **valor global estimado** para atendimento do objeto é de R\$ 47.000,00.

Considerando que, neste momento, não há detalhamento unitário consolidado nem cotações formalmente juntadas aos autos, o referido montante deve ser tratado como estimativa preliminar global, destinada a subsidiar o planejamento da contratação e a definição inicial do valor de referência.

Valor global estimado: R\$ 47.000,00.

Metodologia: nesta etapa do ETP, adotou-se estimativa global informada pelo setor requisitante para o conjunto do objeto, abrangendo o fornecimento de 1.000 caixas de flores com 15 mudas cada, 400 sacos de terra de 20 kg e a mão de obra necessária ao plantio.

O detalhamento dos preços unitários e a memória de cálculo analítica deverão ser consolidados posteriormente, com base em pesquisa formal de preços e demais parâmetros admitidos na legislação aplicável.

Fontes e validação: o valor global estimado deverá ser confirmado na fase preparatória subsequente, mediante cotações formais, consultas a fornecedores do ramo, contratações similares e demais referências válidas, de modo a assegurar a consistência do valor de referência para fins de contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação integrada de empresa ou fornecedor apto a fornecer flores ornamentais em caixas, terra ensacada apropriada para canteiros e mão de obra para a execução completa do plantio nos locais indicados pelo Município. Trata-se de solução que reúne insumos e serviço em um mesmo ajuste, permitindo que a Administração obtenha, de forma coordenada, a recomposição e o embelezamento dos canteiros públicos com maior agilidade e controle do resultado final.

Considerando a definição administrativa informada, a solução será operacionalizada por meio de pregão presencial com sistema de registro de preços, de modo que os quantitativos estimados sejam registrados em ata para futuras contratações conforme a necessidade do Município. Essa modelagem permite maior flexibilidade de atendimento, com solicitações parceladas ao longo da vigência da ata, sem afastar a obrigação da contratada de observar o prazo de início da execução em até 10 dias após cada solicitação.

Na prática, a solução funciona em etapas sequenciais e vinculadas: após a solicitação do Município, a contratada realiza a entrega dos materiais e inicia o plantio no prazo máximo definido, promovendo a distribuição das mudas, a colocação da terra nos canteiros, a abertura dos espaços





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



de plantio, a fixação das mudas e o acabamento necessário para adequada apresentação dos locais atendidos. A solução busca evitar que o Município tenha de coordenar múltiplos fornecedores ou mobilizar estrutura própria para execução, concentrando a responsabilidade operacional em um único contratado.

Quanto aos requisitos técnicos, as flores precisam apresentar padrão compatível com uso ornamental em áreas públicas, em condições adequadas de vitalidade, sanidade e manuseio. As espécies a serem fornecidas poderão compreender, conforme a estação e a necessidade do Município, boca de leão, amor perfeito, cravina, amor perfeito de verão, tagete, onze-horas, flor de mel, gazânia e verbena, admitindo-se fornecimento conforme disponibilidade sazonal e compatibilidade com o período de plantio. A terra fornecida precisa ser apropriada ao plantio e à recomposição dos canteiros, em sacos de 20 kg, permitindo aplicação organizada nos pontos indicados. A mão de obra precisa ser suficiente para dar vazão ao quantitativo contratado, com execução uniforme e observância das orientações da fiscalização municipal quanto à disposição das mudas e aos locais de intervenção.

No que se refere à manutenção e assistência relacionadas ao objeto, a solução exige suporte operacional imediato na entrega e no plantio, com substituição de insumos recusados no recebimento por inadequação visível, como mudas danificadas ou terra em desacordo com a especificação. Como base para o futuro Termo de Referência, recomenda-se prever condições de recebimento provisório e definitivo, critérios mínimos de qualidade, prazo de início da execução, locais de atendimento, regras de acionamento da ata de registro de preços e responsabilidade da contratada pela correção de falhas verificadas na execução inicial do plantio.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A avaliação do parcelamento indica que, embora o objeto contenha componentes materiais e serviço, a solução mais adequada para esta contratação consiste na não adoção de parcelamento material, com adjudicação pelo critério global.

Isso ocorre porque flores, terra e plantio possuem forte interdependência operacional, já que a efetividade do resultado depende da compatibilidade entre os insumos fornecidos, o momento de entrega e a execução imediata nos canteiros.

O parcelamento em itens ou contratações separadas aumentaria o risco de descoordenação entre etapas, com possibilidade de entrega de flores sem plantio tempestivo, estocagem inadequada, perdas de mudas e necessidade de maior estrutura de fiscalização por parte do Município.

Também haveria ampliação do risco de controvérsias sobre responsabilidades em caso de insucesso do plantio inicial, especialmente quando materiais e execução fossem atribuídos a contratados distintos.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Nesse contexto, a adjudicação global favorece a obtenção de um resultado integrado, com ganho de eficiência, responsabilização mais clara do contratado e melhor controle sobre prazo e qualidade final.

A ausência de parcelamento, neste caso, não configura restrição indevida à competitividade, pois o mercado comporta fornecedores e empresas aptos a atender conjuntamente o fornecimento dos insumos e a execução do plantio.

Ressalva quanto ao registro de preços: a adoção do **sistema de registro de preços** não se confunde com parcelamento material do objeto.

O que se admite é a realização de contratações futuras e parceladas no tempo, mediante emissão das solicitações conforme a necessidade do Município, preservando-se, em cada demanda, a execução integrada do conjunto flores, terra e plantio.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende alcançar resultado concreto de melhoria da apresentação urbana dos canteiros públicos, com recomposição paisagística mais uniforme, recuperação estética de áreas visíveis da cidade e ampliação da sensação de cuidado com os espaços coletivos.

O fornecimento coordenado de flores, terra e mão de obra permite que o Município obtenha resultado final mais rápido e perceptível, evitando canteiros degradados, solo exposto e aparência de abandono em áreas públicas.

Em termos de economicidade, a solução integrada reduz custos administrativos de gestão e fiscalização quando comparada à realização de contratações separadas para insumos e plantio.

Também diminui a probabilidade de perdas de mudas por atraso entre entrega e execução, o que contribui para melhor aproveitamento dos recursos financeiros investidos.

A concentração da responsabilidade em um único contratado favorece maior eficiência na cobrança de resultados e na correção de eventuais falhas.

Quanto ao ganho de eficiência, a contratação possibilita início da execução em prazo compatível com a necessidade municipal, com menor esforço interno de coordenação logística.

Isso reduz o tempo despendido por servidores em tarefas operacionais de compra, recebimento fragmentado, remanejamento de equipes e organização de cronogramas distintos.

Como consequência, há melhor aproveitamento dos recursos humanos da Administração, que permanecem dedicados às atribuições permanentes do serviço público.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Também se espera melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros, pois a definição prévia dos quantitativos e a execução planejada do plantio promovem uso racional dos insumos e evitam aquisições insuficientes ou excedentes relevantes.

O resultado pretendido, portanto, combina embelezamento urbano, eficiência administrativa e uso mais adequado da estrutura pública disponível.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Definir previamente os canteiros e locais que receberão o plantio, com indicação das áreas prioritárias e da ordem de atendimento.
- Indicar no Termo de Referência as espécies ornamentais passíveis de fornecimento, conforme a estação, incluindo boca de leão, amor perfeito, cravina, amor perfeito de verão, tagete, onze-horas, flor de mel, gazânia e verbena, bem como critérios para eventual substituição por espécie equivalente, se necessária e aceita pela Administração.
- Consolidar a estimativa de preços com cotações formais e demais referências admitidas, aperfeiçoando o valor de referência.
- Justificar formalmente a adoção do pregão presencial e do sistema de registro de preços, demonstrando a adequação dessa modelagem à necessidade administrativa e à dinâmica de solicitações do Município.
- Confirmar a compatibilidade da contratação com o planejamento anual e com a dotação orçamentária correspondente.
- Designar formalmente fiscal e gestor do contrato, com definição de responsabilidades de acompanhamento e recebimento.
- Capacitar ou orientar os servidores responsáveis pela fiscalização quanto aos critérios de qualidade dos insumos e da execução.
- Verificar condições de acesso aos locais de plantio, horários adequados de execução e eventuais restrições operacionais em vias e praças.
- Planejar a logística de entrega e execução para evitar acúmulo de materiais em campo e perdas por exposição prolongada.
- Preparar o Termo de Referência com critérios de aceitação, prazos, obrigações da contratada, regras de acionamento da ata e tratamento de inconformidades.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



A contratação possui relação com atividades e eventuais contratações de manutenção urbana, jardinagem, limpeza pública, poda, roçada e conservação de praças, canteiros e espaços públicos.

Essas ações são correlatas porque influenciam diretamente a durabilidade e a apresentação do plantio realizado, exigindo integração operacional para preservar o resultado da contratação.

Também há vínculo com eventual aquisição de insumos complementares de manutenção paisagística, como adubos, ferramentas de jardinagem, sistemas de irrigação ou serviços periódicos de conservação, quando existentes.

Tais contratações não impedem a execução do objeto ora analisado, mas podem influenciar sua efetividade ao longo do tempo, especialmente no que se refere à conservação das mudas após o plantio.

Não se identifica, neste momento, contratação interdependente obrigatória que inviabilize a presente demanda.

Ainda assim, a Administração precisa compatibilizar esta contratação com o cronograma de conservação urbana e com as rotinas de manutenção dos canteiros para assegurar melhor aproveitamento do investimento realizado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta impactos ambientais predominantemente positivos, uma vez que o plantio de flores em canteiros públicos contribui para a qualificação paisagística urbana, favorece a valorização dos espaços coletivos e auxilia na melhoria da ambiência local.

A recomposição vegetal também contribui para redução de áreas de solo exposto e para melhor organização ambiental de logradouros e praças.

Entre os impactos a serem observados estão o consumo de insumos, o uso de embalagens das mudas e da terra e a geração de resíduos na execução do plantio.

Para mitigação, a contratação precisa prever destinação ambientalmente adequada das embalagens vazias, recolhimento de sobras de materiais, organização do local após a execução e adoção de práticas de plantio que evitem desperdício de terra e danos desnecessários aos canteiros existentes.

Também se recomenda priorizar mudas em boas condições fitossanitárias e terra apropriada para jardinagem, evitando materiais contaminados ou inadequados que possam comprometer o desenvolvimento das plantas ou gerar descarte prematuro.

A fiscalização municipal precisa acompanhar a execução para verificar limpeza do local, uso racional dos insumos e observância das normas ambientais e urbanísticas eventualmente aplicáveis no âmbito local.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Como benefício socioambiental, a contratação fortalece a percepção de cuidado com o espaço público, melhora a paisagem urbana e incentiva a valorização coletiva das áreas comuns.

Sempre que possível, a Administração pode adotar critérios sustentáveis compatíveis com o objeto, sem restringir indevidamente a competitividade, como exigência de acondicionamento adequado dos materiais e manejo responsável dos resíduos gerados.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável técnica e economicamente.

Sob o aspecto técnico, a solução integrada de fornecimento de flores, terra e mão de obra para plantio atende de forma direta e adequada à necessidade de recomposição e embelezamento dos canteiros públicos, com prazo de início compatível com a urgência operacional informada pelo Município.

O objeto é comum, disponível no mercado e executável por fornecedores com capacidade para entrega coordenada dos insumos e do serviço.

Sob o aspecto econômico, a solução selecionada apresenta vantagem por reduzir custos administrativos de coordenação, mitigar perdas de materiais e concentrar a responsabilidade pela execução em um único contratado.

A estimativa global preliminar de **R\$ 47.000,00** indica viabilidade financeira para o atendimento da demanda, cabendo à fase seguinte confirmar esse montante por meio de pesquisa formal de preços e aperfeiçoar a instrução do processo.

A contratação também se mostra vantajosa quando comparada a alternativas com maior risco de atraso, fragmentação de responsabilidades e sobrecarga da estrutura municipal.

Quanto à modelagem procedimental, a realização por **pregão presencial com sistema de registro de preços** pode ser considerada viável, desde que a Administração apresente justificativa adequada para a forma presencial e demonstre que o registro de preços atende à dinâmica de solicitações parceladas do objeto, sem obrigação de contratação imediata de todo o quantitativo estimado.

Nessa hipótese, a ata permitirá maior flexibilidade de atendimento das demandas ao longo de sua vigência, preservando a padronização da solução e a previsibilidade do atendimento.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade da contratação, uma vez que a solução proposta atende ao interesse público, é compatível com a necessidade identificada e apresenta condições adequadas de prazo, execução e resultado final para os canteiros da cidade, desde que observadas as providências preparatórias, a adequada especificação do objeto, a justificativa da modelagem adotada e a fiscalização do cumprimento contratual.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Lagoa dos Três Cantos/RS, 15 de maio de 2026.



Nome: Jardel Luan
Schumann
CPF: ***.058.310.**

Assinado com certificado digital avançado

JARDEL LUAN SCHUMANN

Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito

VIABILIDADE DECLARADA:



Nome: Sergio Antonio Lasch
CPF: ***.369.560.**

Assinado com certificado digital avançado

AUTORIDADE SUPERIOR.

